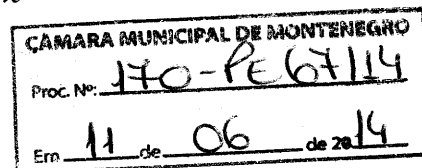




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito



Ofício n.º 516/2014-GP

Montenegro, 10 de junho de 2014.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei complementar n.º 67/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei complementar anexo com o objetivo de criar 1 (um) cargo de auxiliar de consultório dentário no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante do art. 3.º da Lei Complementar n.º 2.636, de 4 de maio de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Justifica-se a criação deste cargo, tendo em vista que o profissional irá atuar na unidade móvel de saúde que atende o interior do município.

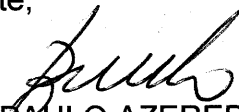
Cabe ressaltar a importância de termos as equipes de saúde completa com dentistas, auxiliar de consultório dentário, médico e técnico de enfermagem para que seja possível prestar atendimento adequado aos pacientes do SUS.

As atividades do auxiliar de consultório dentário são entre elas: auxiliar o profissional de odontologia na execução de técnicas; preparar os pacientes para as consultas; realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, bem como a esterilização dos materiais necessários ao atendimento odontológico.

Para atendimento da criação do cargo servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 06.02.10.302.0005.2602.3.1.9.0.11.00.00.00.00-216 – SMS – ASPS Unid. Médica. Sanit. Odontológica – Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Assistência Médica e Odontológica – ASPS Unid. Médica. Sanit. Odontológica - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.

Anexo o processo administrativo n.º 3534/2014.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Renato Antônio Kranz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
ALINE ENDRES MARCADELLA
Assistente Legislativa e Administrativa
Matrícula 014/0
11/06/14, às 11h10min

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES